



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 71/2014

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária realizada em 27 e 28 de agosto de 2014,

RESOLVE

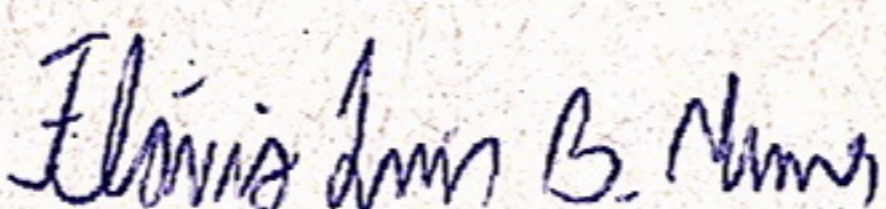
1. Aprovar a criação de **grupo de trabalho** constituído pelos conselheiros abaixo relacionados para analisar as inconsistências ocorridas nos **processos eleitorais do IFSul** e propor diretrizes às próximas comissões eleitorais, visando à profissionalização dos referidos processos.

Alexandre Pitol Boeira
Fernanda Pereira Teixeira de Mello
Marlise Sozio Vitcel
Osni da Costa Rodrigues
Ricardo Castro Carrilho

2. Definir que as reuniões do grupo sejam realizadas com quórum mínimo de três conselheiros.

3. Incluir o nome do Auditor Interno, Henrique Ziglia Maia, como participante do grupo.

Pelotas, 29 de agosto de 2014.


Flávio Luis Barbosa Nunes
Diretor Executivo da Reitoria
no exercício da presidência do CONSUP